

Projeto de Lei nº 106, de 02 de setembro de 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, INCLUIR META NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art.1º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, Lei nº 2.079, de 17 de setembro de 2024, a seguinte meta:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria Mun. Educação, Cultura, Turismo e Desporto						
UNIDADE: 04 – Cultura, Turismo e Desporto						
Função: 13 – Cultura						
Subfunção: 392 – Difusão Cultural						
Código Ação / Programa	Descrição da Ação	Produto	Unidade de Medida/ Meta Física	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0054 – Desenvolvimento Cultural	1168 – Projeto Paulo Gustavo	Recursos Devolvidos	1	0	527,72	527,72

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Créditos adicionais especiais no valor de R\$ 527,72 (quinhentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

04 - SEC. MUNIC. EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO
04 . CULTURA, TURISMO E DESPORTO

13.392.0054.1168 – Projeto Paulo Gustavo

3.3.20.93.00.000000 – Indenizações e Restituições

R\$ 527,72

Art. 3º Para atender as despesas do crédito especial do artigo acima, serão utilizados os recursos do superavit financeiro apurados no exercício de 2024 no valor de R\$ 14,24 e R\$ 479,71 nas respectivas FRs 715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Audiovisual e FR 716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC nº 195/2022 – Demais Setores da Cultura no valor de R\$ 493,95 e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 0,98 e 32,79 nas FRs 715 e 716 respectivamente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 02 de setembro de 2025.

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito de Westfália

Registre-se e Publique-se

Jair Antônio Schneider

Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 106/2025

Westfália, 02 de setembro de 2025.

Senhora Presidente e
Senhores Vereadores:

A presente solicitação de abertura de crédito especial tem como finalidade viabilizar a devolução de recursos financeiros oriundos de rendimentos aplicados na conta específica do Programa da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022), que foram gerados durante a execução do Programa.

Tais rendimentos, por não estarem contemplados nas dotações orçamentárias originais, demandam a abertura de crédito especial, conforme estabelece o art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, que trata da criação de dotação orçamentária para despesas não previstas na lei orçamentária vigente.

A devolução desses valores se faz necessária para atender às determinações legais, a medida garante o correto encerramento contábil e financeiro do Programa, bem como o cumprimento das obrigações pactuadas com a União.

Portanto, a abertura do referido crédito especial se justifica pela necessidade de regularizar contabilmente a devolução dos rendimentos não utilizados, respeitando a vinculação legal dos recursos e os princípios da transparência e responsabilidade na gestão fiscal.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos a disposição para maiores informações e solicitamos a aprovação do presente projeto.

Atenciosamente,

CESAR JULIANO BLOEMKER
Prefeito Municipal

Sr. Renato Gaspar Herbert
MD Presidente de Câmara de Vereadores
WESTFÁLIA – RS.